



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros
CNPJ nº 11.983.996/0001-19

APROVADO
13 105 / 2024
BBS
Berlânio Borburema da Silva
VEREADOR PRESIDENTE

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO LEGISLATIVA E JUSTIÇA

Parecer sobre o Projeto de Lei do Legislativo nº. 26/2024, de autoria Vereador Macelo Alves da Silva e subscrito pela Vereadora Eva Bezerra Araújo de Lucena, apresentaram, que denomina de Sebastião Gomes da Silva, a Rua Projetada 02 do Loteamento Cidade Nova, na cidade de São Mamede - PB.

I – Relatório

O Excelentíssimo Vereador Macelo Alves da Silva e subscrito pela Vereadora Eva Bezerra Araújo de Lucena, apresentaram Projeto de Lei, que denomina de Sebastião Gomes da Silva, a Rua Projetada 02 do Loteamento Cidade Nova, na cidade de São Mamede - PB.

II – Análise

A matéria veiculada atende aos ditames da Lei Orgânica do Município de São Mamede e da Constituição Federal, não possuindo nenhum óbice legal à sua aprovação.

No tocante a iniciativa, há respaldo legal do legislativo, como expõe em suas razões motivadoras.

Quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei orgânica do Município.

Quanto à técnica legislativa, a matéria se mostra perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Logo, a presente proposição do nobre vereador atende aos anseios da comunidade sãomamedense.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros
CNPJ nº 11.983.996/0001-19

III- Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua aprovação

Sala das Sessões em 13 de maio de 2024


Luiza Satyro Morais de Medeiros
Relatora



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros
CNPJ nº 11.983.996/0001-19

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR
Parecer da Comissão

A Comissão de Organização Legislativa e Justiça, em sessão de 13 de maio de 2024, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Legislativo nº. 26/2024.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores
EVA BEZERRA ARAÚJO DE LUCENA – Presidente LUIZA SATYRO MORAIS
DE MEDEIROS - Relatora KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR - Membro

Sala das Sessões em 13 de maio de 2024


EVA BEZERRA ARAÚJO DE LUCENA
Presidente da Comissão


LUIZA SATYRO MORAIS DE MEDEIROS
Relator


KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR
Membro